

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº: TJ-COI-2019/01860	DATA: 07/02/2019
DE: COORDENACAO DE DISTRIBUICAO	PARA: DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO
ASSUNTO: Compra (material permanente e de consumo)	

Prezada Diretora,

Considerando que cabe à CODIS elaborar solicitações para garantir o ressuprimento para atender às necessidades de materiais e equipamentos das Unidades Judiciais e Administrativas do TJBA, respeitando o orçamento do exercício corrente, bem como analisar o consumo de material, visando o estabelecimento de níveis de estoque máximos e mínimos adequados e tendo em vista, que compete a Coordenação de Distribuição fornecer, de forma contínua e ininterrupta, materiais permanentes e de consumo, não permitindo o desabastecimento das unidades do TJBA, solicitamos o envio do presente à Coordenação de Compras para proceder o competente **Registro de Preços** dos materiais elencados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	ITEM TABELA	VALOR TABELA	QTD À REGISTRAR
1	Bandeira do Brasil , 2 panos, medindo 0,90 x 1, 28m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Cód. TJBA 026.031.001.	un	-	Não consta	200
	Bandeira da Bahia , 2 panos, medindo 0,90 x 1,28m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças . Cód. TJBA. 026.031.002.	un	-	Não consta	200
	Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia , totalmente bordada, dupla face e duplo tecido " tipo saco" formato 0,90 x 1,35m em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Cód. TJBA. 026.031.003 Características: 1 - Confecção - a bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal; 2 - Dimensão. 0,90 (altura) x 1,35 m (largura); 3-Campo. Vermelho, limitado em sua faces superior e inferior por filete				

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



CODIS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: PABLO ATILA MARTINS CASTRO.
Documento Nº: 543500-4795 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJCOI201901860A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- 3 branco com 1 (um) cm de largura e faixa azul com 2 cm de igual medida; 4 - Centro, Brasão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, excluindo o lema, tendo o escudo guarnecido por uma cartucha branca, respeitadas as devidas proporções; 5 un - Não consta 200
- Incrições. sobre o flanco direito da cartucha, o número 16 e no esquerdo, 09, inscritos em branco à meia altura do campo; 6 - Costura. o pano será costurado a uma guarnição branca de igual tecido e altura, com 2 cm de largura, na qual se prende a adriça; 7 - Todo o "BRASÃO E LETRAS", deverão ter bordado industrial, conforme layout da bandeira em anexo. Bandeira em conformidade com o artigo 5º da Resolução nº. 01, de 07 de março de 1983, deste TJBA.

Justificamos a presente solicitação em vista da necessidade de instalação de bandeiras nos gabinetes das unidades judiciárias, em cumprimento a Lei nº 5700/71, bem como para hasteamento nas repartições públicas, em divulgações e inaugurações de eventos institucionais e em razão da necessidade de suprir a demandas das unidades do TJBA.

Impende salientar, que os quantitativos correspondem à estimativa de distribuição para o exercício de 2019 e foi baseada na distribuição do exercício de 2017/2018, na expectativa dos pedidos para as futuras instalações dos novos fóruns e nas demandas reprimidas dos exercícios de 2018, conforme elencamos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO 2017	DISTRIBUIÇÃO 2018	PENDÊNCIAS	QTD PREVISTA
1	BANDEIRA DO BRASIL	026.031.001	60	82	11	200
2	BANDEIRA DA BAHIA	026.031.002	57	84	13	200
3	BANDEIRA DO TRIBUNAL	026.031.003	54	76	5	200

Em cumprimento ao **Decreto Judiciário nº 784/2014**, o qual regulamenta a utilização da Tabela de Preços Referencial da SAEB, como parâmetro para as licitações do TJBA, esclarecemos que analisamos os materiais que constam na Tabela de Preços Referencial da SAEB, com características iguais ou similares aos pleiteados e não constatamos os objetos na referida tabela.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Ressaltamos que o pedido está em conformidade com o **Decreto Judiciário nº 246**, publicado no DJE em 04 de abril de 2016, que determina a contenção de gastos com custeio e investimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Com vistas a redução de gastos, a ocupação desnecessária de espaço do Almoxarifado Central bem como para evitar eventuais riscos de garantias dos produtos que o possui, solicitamos que a aquisição se processe através do **SRP - Sistema de Registro de Preços**, considerando a natureza do objeto e a necessidade de aquisições frequentes e continuadas ao longo do exercício.

Reforçamos que o quantitativo pleiteado será para o acolhimento as futuras demandas das diversas unidades judiciárias, localizadas na capital e interior do Estado da Bahia, aos eventuais projetos elaborados pela CPROJ, aos pedidos pendentes de atendimento cadastrados nesta CODIS e que manteremos saldo restante em estoque e em ATA para acolhimento as futuras solicitações.

COMARCA	UNIDADE	Nº PO	DATA	DESCRIÇÃO	QTD
NOVA FÁTIMA	GABINETE	1021952018	12/12/18	DO BRASIL 2 PANOS 0,90 X 1,28M OFICIAL	1
SALVADOR	GUARDA MILITAR - TJ/BA	1025232019	15/01/19	DO BRASIL 2 PANOS 0,90 X 1,28M OFICIAL	4
BRUMADO	CARTÓRIO	1028482019	31/01/19	DO BRASIL 2 PANOS 0,90 X 1,28M OFICIAL	2
NOVA FÁTIMA	GABINETE	1021952018	12/12/18	DA BAHIA 2 PANOS 0,90 X 1,28M OFICIAL	1
BRUMADO	CARTÓRIO	1028482019	31/01/19	DA BAHIA 2 PANOS 0,90 X 1,28M OFICIAL	2
BRUMADO	CARTÓRIO	1022262018	12/12/18	TRIB.JUSTIÇA DUPLA FACE 1,50X1,05M	1
BRUMADO	CARTÓRIO	1022252018	12/12/18	DO BRASIL 2 PANOS 1,40 X 2,00 M.	1
NOVA FÁTIMA	GABINETE	1021952018	12/12/18	TRIB. JUSTICA DUPLA FACE 1,40 X 2,00 M.	1
BRUMADO	CARTÓRIO	1022242018	12/12/18	DA BAHIA 2 PANOS 2,00 X 1,40 M OFICIAL.	1
SALVADOR	GUARDA MILITAR - TJ/BA	1025232019	15/01/19	DA BAHIA 2 PANOS 2,00 X 1,40 M OFICIAL.	4
BRUMADO	CARTÓRIO	1028482019	31/01/19	DA BAHIA 2 PANOS 2,00 X 1,40 M OFICIAL.	2

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



CODIS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: PABLO ATILA MARTINS CASTRO.
Documento Nº: 543500-4795 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJCOJ201901860A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

SALVADOR	GABINETE VEP	E-MAIL	21/11/18	BANDEIRAS 3 MODELOS	3
SALVADOR	UNICORP	E-MAIL	03/12/18	BANDEIRAS 3 MODELOS	3

Cumpre-nos informar que, mantemos os decretos e os relatórios periódicos do SISPAT, armazenados em nosso banco de dados para imediata apresentação, quando solicitado.

Em atenção à orientação deste Tribunal de Justiça da Bahia, acerca da necessidade de indicação do fiscal e suplente nas circunstâncias em que exija Contrato, se porventura este for o caso, gentileza considerar Pablo Átila Martins Castro, Cadastro nº 968.513-8 e Sérgio Antônio Passos Guimarães, Cadastro nº 501.843-9, como fiscal e suplente, respectivamente, referente a eventual aquisição dos objetos da presente solicitação.

Atenciosamente,

PABLO ATILA MARTINS CASTRO
COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO

